



GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 5100000061.000107/2026-49

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PAISAGÍSTICA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR INTEGRADO AO PARQUE ESTADUAL DE DOIS IRMÃOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

1) Os autores abaixo identificados dos projetos de arquitetura e de engenharia em epígrafe, decorrentes da prestação dos serviços objeto do Contrato SEPE nº 43/2024 - Processo Licitatório nº 0435.2024.AC-15.PE.0165.SAD.SEPE, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura, com disponibilização de mão de obra, visando atender às necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos, cedem ao Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, todos os direitos autorais patrimoniais sobre a obra intelectual, inclusive os de divulgação em mídia, resguardados os direitos autorais morais;

2) Os autores dos projetos autorizam expressamente que o Estado de Pernambuco realize livremente modificações/atualizações em suas obras intelectuais, sem a necessidade de autorização específica no futuro, resguardado o direito de repúdio atinente a eventual modificação promovida em desconformidade com a finalidade pública a que se destinam.

2.1) Esta autorização é conferida pelos autores dos projetos em caráter definitivo, sendo irrevogável e irretroatável, vigendo por prazo indeterminado;

3) Os autores dos projetos autorizam expressamente que outros profissionais sejam designados pelo Estado de Pernambuco para conceber e implementar alterações e/ou atualizações ao projeto;

4) O direito de repúdio pode ser exercido pelos autores dos projetos a qualquer tempo e constitui medida suficiente para impedir eventual dano moral ou repará-lo em sua integralidade, bem como para remediar inteiramente eventual violação aos direitos morais do(s) autor(es);

5) Os autores renunciam expressamente às indenizações relativas aos direitos de autor, ressalvado o exercício do direito de repúdio.

ESPECIALIDADE DO PROJETO ELABORADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS AUTORES
Projeto de Arquitetura	Walter Otto Neuenschwander Junior CPF: 430.631.444-87 CAU: 000A700681 Iverson Guedes de Lima Segundo CPF: 091.575.794-07 CAU: A3180603
Projeto de Elétrica Projeto de Cabeamento Projeto de CFTV	Rayza Camila Alves Ferreira CPF: 091.759.364-29 CREA: 1819590623PE
Projeto Hidrossanitário	Adriana Alves da Silva Prado CPF: 022.524.034-38 CREA: 1809697808PE
Projeto de PCI	Roberta Jeronimo Fernandes Brasileiro CPF: 117.427.904-45 CREA: PE20399741 PE
Projeto Estrutural	Dieska Rayane da Silva Gomes CPF: 114.947.164-61 CREA: 19291622PE Raphael Guilherme Ferreira do Nascimento CPF: 076.795.344-46 CREA: 1815967170PE
Projeto de Terraplanagem Projeto de Drenagem Projeto de Pavimentação	Heverton Gonçalves da Silva Santos CPF: 108.515.924-81 CREA: 1821012119PE
Projeto de Climatização	Alexandre Bezerra Vieira Filho CPF: 109.372.254-10 CREA: 1820423301PE

Recife, data de assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Iverson Guedes de Lima II**, em 10/02/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Jeronimo Fernandes da Silva**, em 10/02/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayza Camila Alves Ferreira**, em 10/02/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Alves da Silva Prado**, em 10/02/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Otto Neuenschwander**, em 10/02/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bezerra Vieira Filho**, em 10/02/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dieska Rayane da Silva Gomes**, em 10/02/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Guilherme Ferreira do Nascimento**, em 11/02/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heverton Goncalves da Silva Santos**, em 11/02/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81264996** e o código CRC **2D0FCB59**.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Av. Rio Branco, nº 104, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, Telefone: